



TC – 006.464/2021-1

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Alcides de Moura Rolim Filho	14/07/2020	- Acórdão Nº 3559/2020 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

2. Foi considerado, para fins de cálculo de TJ, o Ofício 18224/2020- TCU/Seproc, encaminhado para o endereço do responsável constante da base da Receita Federal, de acordo com o disposto no art. 179, II, do Regimento Interno/TCU. Após o TJ, o responsável entrou com recurso que não foi conhecido por ser intempestivo e não apresentar fatos novos. Nesse recurso ele apresentou um novo endereço para onde foi encaminhado o Ofício 27656/2021-TCU/Seproc, que notifica do despacho do relator pelo não conhecimento do recurso.

3. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte da responsável e ela não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

SCBEX/SEPROC, 23 de julho de 2021

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8